



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1666 DE 11 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 19 – Secretaria Municipal de Esporte

27.812.701.2.0061 – Manutenção do Programa Esporte Amador  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00  
Fonte 1.500.....R\$ 40.000,00

TOTAL ..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 19 – Secretaria Municipal de Esporte

27.812.701.2.0249 – Manutenção Secretaria de Esporte  
3190.11.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00  
Fonte 1.500.....R\$ 40.000,00

TOTAL ..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 11 de Março de 2024.

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito Municipal**